

L N I Nº 409

de 10 de dezembro de 1.957

"Anula saldo de dotações orçamentárias no total de
Cr\$141.551,60"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam anulados os seguintes saldos em dotações orçamentárias de 1.957:

8 33 0 - 25 Professores rurais, padrões A.B.C.	Cr\$ 58.018,90
8 33 4 - Para reparos em prédios escolares	" 4.700,00
8 63 1 - Operários do serviço de água e esgotos	" 2.000,00
8 82 1 - Tratorista da motoniveladora	" 36.900,00
8 92 4 - Restituição de impostos e taxas de exercí - cios encerrados	" 500,00
8 93 0 - Adicionais por tempo de serviço	" 8.553,50
8 93 1 - Abono de família a extranumerários	" 11.879,20
8 94 4 - Acidentes do trabalho	" 4.000,00
8 99 4 - Aluguel de prédios	" 15.000,00
total	Cr\$141.551,60

Art. 2º - A importância total das anulações de que trata o artigo primeiro fica revertida para recurso financeiro do exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de dezembro de 1.957.

(Dr. José Alcides Rennó Mendes)
Prefeito Municipal

(Antônio Américo Junqueira)
Secretário